# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

20/317/2006 - Convite n° 017/2006

Adjudico o servico à firma: Totalnit Comércio e Servicos de Refrigeração Ltda. - ME., no valor mensal de R\$ 4.330,00, perfazendo o valor total de R\$ 51.960,00, para os 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

30/2241/2006 - Revogo a licitação, de acordo com o pronunciamento da COPLI, nos termos do disposto no artigo 49 da Lei n° 8666/93.

Auxílio transporte – Deferido 20/1066/2006 - Elizabeth Penner

Redução de carga horária - Indeferido 20/1001/2006 - Sueli Cordeiro dos Santos

Pag. 1/3 férias proporcionais - Indeferido 20/450/2006 - Osvaldo Felix Filho

Suspensão de punição – Indeferido 20/0737/2006 - Carlos Pacheco dos Anjos

Cancelamento do UNIBRASP - Deferido 20/0891/2006 - Neli Cardoso Armond

Cancelamento da AFGMN – Deferido 20/0893/2006 - Helber Santos Fabricio

Abono de falta - Indeferido 20/0139/2006 - Helio da Costa

Auxílio gestação – Deferido 20/0957/2006 - Sarita Borges Vianna Rocha

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria 040/2006 - Proc. 20/0711/2006

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

# Departamento de Recursos Humanos **Despachos da Diretora**

Adicional - Deferido

20/0275/06 - Jorge de Almeida

20/0274/06 - Edson dos Santos Silva

20/0287/06 – Luiz Alberto de Souza Cypriano 20/0292/06 – Augusto César Oliveira Antunes

20/0286/06 – José Mariano Braga

20/0301/06 - Valdemir José do Nascimento

20/0300/06 - José de Oliveira

20/6125/05 - Gilson Salvador

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

30/06124/06 - Freitas e Silva Ltda - Pedido de prorrogação de prazo deferido.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

### Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/4778/05 – Recurso – Leonardo Cunha Oberlander – Rua Araguaia n° 114, São Francisco - Face informações anteriores, sou pela manutenção do auto.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Proprietário – Rua 89 qd. 125, lt.11 Loteam. Fazendinha – Int. 7927/06; Proprietário – Av. Raul de O. Rodrigues n° 445, Lot. bairro Piratininga – Int. 7931/06; Proprietário – Travessa Luiz Carlos, lt.19 qd. 04 – Int. 39171/06; Mirian Timótheo da Costa Garcia – Rua 13 n° 216, qd. 103, lt. 09, S. Grande – Int. 39460/06; Marcio Antonio Barbosa – Av. Atrativo C. Coutinho qd. 109, lt. 05 – Int. 39454/06; Proprietário – Rua Pablo Picasso (esquina c/Van Gogh) – Int. 39751/06.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### Subsecretaria de Orçamento Participativo

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Subsecretaria de Orçamento Participativo, convocam a população para Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007.

Data: 28.03.2006 Horário: 18:00h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Niterói – Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9° andar – Centro – Niterói.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei Municipal nº 919/90 e o Decreto Municipal nº 6548/92, vem tornar público que, em sua reunião extraordinária, realizada dia 17/03/2006, resolveu tornar sem efeito a Instrução Normativa nº01 e o Edital de Convocação publicado no dia 14/03/2006 referente às eleições dos Conselhos Tutelares I e II de Niterói.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

## Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares I e II, Gestão 2006/2009.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói - CMDCA, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 116, 4º andar, Centro, Niterói, RJ, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão abaixo discriminada, com base no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e na Lei Municipal nº 1.163/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.163/04, torna pública a convocação de eleitores e candidatos para os Conselhos Tutelares I e II, gestão 2006/2009, nos termos do artigo 139, do ECA, a ser

realizada no dia 02/07/06, no horário das 10h às 17h. As divisões das regiões de abrangência deste Conselho Tutelar obedecerão às divisões de regiões de planejamento fixadas na Lei Municipal nº 1.157/92 - Plano Diretor de Niterói. A inscrição dos candidatos será realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de segunda-feira à sexta-feira, das 10h às 16h, conforme o disposto no presente edital e na instrução normativa nº 01. Na ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar os sequintes documentos:

- 1) Requerimento do(a) candidato(a);
- 2) Documento de indicação do(a) candidato(a) emitido por instituição devidamente registrada no CMDCA Niterói;
- 3) Comprovação de idade superior a 21 anos;
- 4) Comprovante de residência:
- 5) Título eleitoral (original e cópia);
- 6) Atestados de idoneidade moral, cível e criminal;
- 7) Comprovante de experiência mínima de 02 anos no trato com crianças e/ou adolescentes.

Após a aprovação na prova de aferição, será sorteado o número de registro da sua candidatura. Os eleitores poderão votar nos candidatos escolhidos quando da apresentação do título de eleitor ou de qualquer outro documento emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do disposto no artigo 15, § 1°, da Lei Municipal nº 1.163/93, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.163/04. Os locais da realização da prova de aferição e da votação serão divulgados através de Jornal de grande circulação e também, serão afixados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói. Seguem abaixo a relação dos componentes da Comissão deste processo de escolha e o calendário a ser seguido:

PRESIDENTE: Affonso Sanchez (FEERJ) VICE-PRESIDENTE: Sandra Roque (SMAS)

COMISSÃO: Antonio Oscar Peixoto Vieira (Viva Niterói)

Lílian Simões Garcia (FME) COMISSÃO:

Maria Celeste da Fonseca Tebaldi (A .A.S.C.J.) APOIO:

APOIO: Nadia Las-Casas Feichas (AFR) APOIO: Valdir Vieira Almada (SMAS)

APOIO: Alexandre Ferreira Nascimento (Fórum Popular

Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescente Niterói)

DIA/MÊS/ANO	PROVIDÊNCIA
24/03/06	Publicação do Edital e da Instrução Normativa nº 01
27/03/06 - 07/04/06	Inscrição dos candidatos
12/04/06	Publicação do Edital da Prova de Aferição
12/04/06	Publicação da lista preliminar dos candidatos
13/04/06-20/04/06	Prazo para apresentação de impugnações
24/04/06-28/04/06	Período de análise das impugnações
04/05/06	Publicação das Análises das Impugnações
07/05/06	Realização da prova de aferição
08/05/06-11/05/06	Período de correção da prova
16/05/06	Publicação das notas da prova de aferição
17/05/06-19/05/06	Prazo para apresentação dos recursos
22/05/06-23/05/06	Período de análise dos recursos
25/05/06	Publicação do resultado dos recursos

26/05/06	Reunião com candidatos aprovados para sorteio dos números na Câmara Municipal de Niterói às 10h.
30/05/06	Publicação da relação dos candidatos e seus respectivos números
31/05/06	Apresentação dos candidatos na Câmara Municipal dos Vereadores
01/06/06-09/06/06	Inscrição dos fiscais
02/07/06	Votação e Apuração dos Votos
04/07/06	Publicação do resultado da votação
05/07/06-07/07/06	Prazo para apresentação de impugnações
10/07/06-11/07/06	Período de análise das impugnações
14/07/06	Publicação do resultado das impugnações e da Lista Final dos Conselheiros Titulares e Suplentes do I e II CT
17/07/06-16/08/06	Capacitação dos novos conselheiros
06/10/06	Posse na Câmara Municipal de Niterói

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião Extraordinária realizada no dia 17/03/06;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139, da Lei Federal nº 8069/90, com as alterações da Lei nº 9242/91 – "O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói e a fiscalização do Ministério Público";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8°, da Lei Municipal nº 1163/93 - "A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, cabendo àquele Conselho designar data e hora para a votação";

CONSIDERANDO o artigo 40, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é responsável pela elaboração do processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município, cabendo ao Ministério Público a fiscalização do pleito";

## **ESTABELECE**

As instruções necessárias para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares I e II de Niterói.

# I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

ART. 1º. A Comissão que coordenará o processo de escolha será formada por Comissão Especial do CMDCA e Comissão de Apoio, conforme Edital de Convocação. O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão serão indicados entre os membros da Comissão Especial do CMDCA.

ART. 2°. Só poderão indicar candidatos, no máximo de 05 (cinco), as Associações da Sociedade Civil legalmente constituídas a mais de um ano, registradas e com a documentação atualizada perante o CMDCA Niterói; e as

Entidades Governamentais que tenham seus programas registrados no referido Conselho.

- § 1°. Não poderá indicar candidatos a Associação que se dispuser a ser local de votação.
- § 2º. Os Conselheiros do CMAS, do CMDCA e Conselheiros Tutelares da atual gestão que venham a ser candidatos a esta escolha poderão permanecer no exercício de suas função até o final do mandato.
- ART. 3º. A inscrição do candidato será realizada na sede do CMDCA, através de requerimento da Associação que o indique, contendo em anexo a ficha de identificação do (s) candidato (s), cujos modelos serão fornecidos pela Comissão Especial, bem como os documentos comprobatórios elencados no Edital de Convocação.
- ART. 4°. Fica estabelecido que a comprovação dos requisitos exigidos nas Leis nº 8069/90 e nº 1163/93 para inscrição dos candidatos, dar-se-á da seguinte forma:
- a) No que se refere à comprovação da idade superior a vinte e um anos cópia de documento de identidade;
- b) No que se refere à comprovação de residência no Município de Niterói cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone, gás ou correspondência bancária de 2006 no nome do candidato);
- c) No que se refere à comprovação de ser eleitor do Município de Niterói e estar em pleno gozo dos direitos políticos cópia do título de eleitor, conforme prazo estipulado pela Legislação eleitoral vigente.
- d) No que se refere à comprovação de reconhecimento de idoneidade moral atestados de idoneidade moral cível e criminal, obtidos no Cartório do 1º Distribuidor desta cidade.localizado à Rua Dr. Borman nº 23, sala 614 Centro Niterói
- e) No que se refere à experiência do candidato, no mínimo de dois anos, deverá ser apresentada declaração de representante legal do(s) estabelecimento(s) no(s) qual (is) exerceu ou exerce atividades junto às crianças e aos adolescentes, esclarecendo o tipo de atividade exercida, o (s) período (s) de exercício, com firma reconhecida.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de falsa declaração ou de declaração inexata importará em insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à falsidade da declaração.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 052/2006

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 052/06 ao Convênio n.º 226/2005; Partes: Município de Niterói e a Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural – TEAR; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 226/2005; despachos contidos no processo nº 90/0352/05; Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

#### **EXTRATO Nº 056/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 056/06 ao Convênio n.º 235/2005; **Partes**: Município de Niterói e o Reencontro Obras Sociais e Educacionais; **Objeto**: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; **Prazo**: de 02/01/2006 até

02/04/2006; **Fundamento**: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 235/2005; despachos contidos no processo nº 90/0180/05; **Data Da Assinatura**: 02 de janeiro de 2006.

#### **EXTRATO Nº 058/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 058/06 ao Convênio n.º 300/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Amparo aos Cegos – AFAC; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 300/2005; despachos contidos no processo nº 90/0449/05; Data Da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

#### **EXTRATO Nº 059/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 059/06 ao Convênio n.º 234/2005; Partes: Município de Niterói e a Sociedade Beneficente Sagrada Família; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 234/2005; despachos contidos no processo nº 90/0447/05; Data Da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

#### **EXTRATO Nº 060/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 060/06 ao Convênio n.º 298/2005; Partes: Município de Niterói e a Casa do Homem do Amanhã; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 298/2005; despachos contidos no processo nº 90/0184/05; Data Da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

#### **EXTRATO Nº 061/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 061/06 ao Convênio n.º 445/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores e Amigos do Morro do Céu – AMACÉU; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 445/2005; despachos contidos no processo nº 90/0597/05; Data Da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

#### **EXTRATO Nº 075/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 075/06 ao Convênio n.º 223/2005; Partes: Município de Niterói e o Departamento de Ação Social da Paróquia de São Domingos — Casa da Criança; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 223/2005; despachos contidos no processo nº 90/0348/05; Data Da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

# **EXTRATO Nº 076/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 076/06 ao Convênio n.º 479/2005; Partes: Município de Niterói e o Centro Espiritualista Jesus no Himalaya; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 479/2005; despachos contidos no processo nº 90/0347/05; Data Da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

#### **EXTRATO Nº 077/2006**

**Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo n.º 077/06 ao Convênio n.º 225/2005; **Partes**: Município de Niterói e a Instituição

Grupo Espírita Paz e Renovação – GEPAR; **Objeto**: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; **Prazo**: de 02/01/2006 até 02/04/2006; **Fundamento**: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 225/2005; despachos contidos no processo nº 90/0351/05; **Data Da Assinatura**: 02 de janeiro de 2006.

#### **EXTRATO Nº 078/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 078/06 ao Convênio n.º 228/2005; Partes: Município de Niterói e a Instituição Obras Sociais de Nossa Senhora do Sagrado Coração, Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 228/2005; despachos contidos no processo nº 90/0354/05; Data Da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

O Diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no Jornal O Fluminense.